


ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 087 DE 30 DE outubro DE 2025.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Superfície ao Sr. **IVANALDO LUSTOSA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, RG: 1566942-PC/PA, CPF: 232.711.832-87, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 2661, Nossa Senhora das Graças, lote nº 20, inscrição imobiliária nº 01.005.024.0236.001, código do imóvel nº 6623, medindo 13m (treze metros) de frente, pelas laterais 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros), por 13m (treze metros) de fundo, perfazendo uma área de 539,50m² (quinientos e trinta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se ao Norte, com a Rua José Antônio Picanço Diniz Filho ; a Leste com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães; ao Sul, com a Rua Joveniano Ferreira de Barros; e a Oeste, com a Travessa Santa Luzia.

Art. 2º Para a execução do artigo primeiro fica o(a) superficiário(a) obrigado(a) ao pagamento dos emolumentos e taxas devidos, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação desta Lei, a fim de receber o competente título de Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Art. 3º O(a) superficiário(a) não satisfazendo o pagamento dos emolumentos e taxas dentro do prazo estabelecido no artigo segundo, tornar-se-á sem efeito a concessão que ora lhe é feita, podendo o mencionado terreno ser concedido sobre o mesmo título a quem o requerer.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 21 de outubro de 2025.

JOSE WILLIAN SIQUEIRÁ Assinado de forma digital por JOSE
WILLIAN SIQUEIRÁ DA
FONSECA:01737265508 Dados: 2025.10.22 13:26:28 -03'00'
JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal